

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.02 AO PROJETO DE LEI Nº 61/2021,
QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.321/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIASIL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de
Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 3º. do Projeto de Lei nº. 61/2021 passará a vigorar com a
seguinte redação:

**Art. 4º. – O Conselho Municipal de Turismo compõe-se de 12 (doze)
membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo
Prefeito Municipal, observando-se a seguinte representação:**

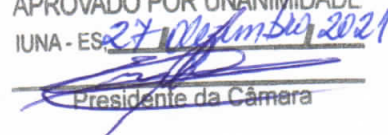
**VII – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal,
sendo, 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior,
01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza
pública e Turismo, 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte, 01 (um) da Secretaria Municipal de Gestão,
Planejamento e Finanças;**

IX – 01 (um) representante do Incaper.

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (17.12.2021).**


MATHEUS FONSECA DE SOUZA
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES. 27 de Dezembro 2021

Presidente da Câmara